



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PORTARIA N.º 228 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I – **Exonerar** MAYCON HENRIQUE DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor de Fiscalização de Transporte – DAS III (1177), da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, a contar da data desta publicação.

II – **Nomear** VICTÓRIA DA SILVA FERNANDES, no cargo em comissão de Assessor de Fiscalização de Transporte – DAS III (1177), na Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

**Prefeito**

**Id. 03988/2022**

### PORTARIA N.º 229 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I – **Nomear** BEATRIZ OLIVEIRA GALVÃO CAMPOS, no cargo em comissão de Procurador Chefe da Procuradoria de Serviços Públicos – STD (46), da Procuradoria Geral do Município, a contar desta publicação.

II – **Nomear** VANESSA VIEIRA MARTINS, no cargo em comissão de Procurador Coordenador da Procuradoria de Serviços Públicos – CD (2190), da Procuradoria Geral do Município, a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

**Prefeito**

**Id. 03989/2022**

### **CORREÇÕES**

### **NA PORTARIA N.º 225/2022, PUBLICADA NO DOE EM 15/06/2022.**

Onde se lê: **SANDRA MARIA IACONE DE OLIVEIRA**

Leia-se: **SANDRA MARA IACONE DE OLIVEIRA FRANCISCO**

### **NA PORTARIA 218/022, PUBLICADA NO DOE EM 08/06/2022.**

**ONDE SE LÊ: KEIKO MICHELE ZUKERAN**

**LEIA-SE: KEIKO MICHELLE ZUKERAM**

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

**Prefeito**

**Id. 03990/2022**

**PGM**

### RESOLUÇÃO PGM Nº 10 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

**A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o art. 4º, Inciso III, da Lei Complementar 12/2005;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 11, inciso I, do Decreto Municipal n.º 10.894 de 23 de janeiro de 2017; **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Atualizar a minuta padrão de termo aditivo de prorrogação de prazo por escopo e aprovar as minutas padrão de termos aditivos de renovação de contrato de locação com e sem reajuste do valor locatício.

Parágrafo único. O afastamento, ainda que pontual, das disposições que integram as minutas anexas deverá ser devidamente justificado pelo órgão consulente.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Nova Iguaçu, 14 de junho de 2020.**

**Wanessa Martinez Vargas**

**Procuradora Geral do Município**

**MINUTA**

**TERMO ADITIVO Nº \_\_\_\_ DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº \_\_\_\_\_, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E \_\_\_\_\_**

O **MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Athaide Pimenta de Moraes, n.º 528, Centro, Nova Iguaçu, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.138.278/0001-01, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Exmo(a). Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_ Sr(a). \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por \_\_\_\_\_, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº \_\_\_\_\_** cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º \_\_\_\_\_ e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, os Decretos Municipais n.º 10.662/2016, 10.696/2016 e 10.895/2017 e suas respectivas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (VIDE NOTA 1)**

O presente Termo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de execução e de vigência do **CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**, cujo objeto consiste no/na \_\_\_\_\_, conforme justificativa lançada no